



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
IFAM - CAMPUS SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

CONVOCAÇÃO Nº 01/2024 – Diretoria Geral
PSS - PROFESSOR SUBSTITUTO



A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM/CAMPUS SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, no uso das atribuições legais e regulamentares, delegadas por meio da Portaria nº 1.104/GR/IFAM, de 22/06/2023, publicada no D.O.U. de 23/06/2023.

RESOLVE:

CONVOCAR, o candidato abaixo relacionado:

IFAM CAMPUS	ÁREA/DISCIPLINA	NOME	TOTAL	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
São Gabriel da Cachoeira	Informática	ARLEY JUNIOR LEÃO ARAÚJO	63,67	2º

Fonte: Edital nº 05, de 03/04/2024, com resultado final homologado através do D.O.U. Nº 82, de 29/04/2024.

Candidato aprovado dentro do limite de vagas previsto no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para contratação de Professor Substituto, Edital nº 05, de 03/04/2024, homologado através do D.O.U. Nº 65, de 04/04/2024 com resultado final homologado através do D.O.U. Nº 82, de 29/04/2024.

O candidato está sendo convocado pelo motivo de aproveitamento de contratação para exercício das atividades no IFAM – Campus São Gabriel da Cachoeira e deverá comparecer à Coordenação de Gestão de Pessoas do IFAM *campus* supracitado no prazo de até 48 horas, munido da documentação constante no subitem 15.1 do Edital n.º 05, de 03/04/2024, conforme transcrito abaixo:

15.1. Para contratação o candidato deverá ter idade mínima de 18 anos e apresentar os seguintes documentos (cópias autenticadas ou acompanhadas dos originais):

- Diploma e histórico do curso superior, de acordo com as exigências para o exercício do cargo (revalidado, no caso de o mesmo ter sido expedido no exterior);
- Cédula de Registro Geral de Identificação - RG;
- C.P.F.;
- Título de Eleitor;
- Certidão de Quitação Eleitoral emitida no site do Tribunal Superior Eleitoral.
- Certificado de Reservista do Serviço Militar (sexo masculino);
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- Cópia da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física;




SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS – SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

- j) Cópias das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS que contenham a identificação do candidato, a série, a data de emissão e vínculos registrados, caso haja;
 - k) Curriculum Vitae/Lattes;
 - l) Comprovante de residência, que deve conter o número do Código de Endereçamento Postal- CEP;
 - m) Comprovante de inscrição no Programa de Integração Social - PIS ou no Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP;
 - n) uma foto 3x4cm recente;
 - o) Dados de conta bancária para recebimento da remuneração;
 - p) Tipagem sanguínea e fator Rh;
 - q) Atestado de aptidão física e mental para o exercício das atividades exigidas pelo cargo, emitido por médico há menos de 30 dias, de acordo com a Resolução nº 1.658, de 20 de dezembro de 2002, do Conselho Federal de Medicina.
 - r) Declaração de veracidade - D – Anexo IX
- 15.2. Caso o candidato ocupe cargo público, deverá apresentar declaração do órgão a que ele esteja vinculado identificando o cargo, a carga horária semanal (horário de início e término), sua natureza (nível superior, médio, intermediário de apoio, operacional, básico ou seus equivalentes) e, ainda, se exerce cargo de direção, função comissionada, função gratificada ou de natureza similar.
- 15.3. Em caso de acúmulo lícito dos cargos previstos no artigo 37 da Constituição Federal deverá ser respeitada a compatibilidade de jornadas ou horários de trabalho, considerado o disposto no Parecer nº 4, do Advogado-Geral da União, de 9 de abril de 2019, aprovado pelo Presidente da República.

Após o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, caso o candidato não atenda à convocação reservará ao IFAM *campus* São Gabriel da Cachoeira o direito de convocar o próximo candidato classificado.

São Gabriel da Cachoeira - AM, 15/07/2024.


RENATO VALADARES DE SOUSA MOREIRA
Diretor Geral do IFAM – Campus São Gabriel da Cachoeira
Portaria nº 1.104/GR/IFAM, de 22/06/2023
Publicada no D.O.U. de 23/06/2023